Prefeitura de Bebedouro
ADM. 2013/2016
Unindo esforços, somando competências
Praça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 www.bebedouro.sp.gov.br

LEI Nº 4814 DE 16 DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), que especifica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito especial no valor de R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), para aquisição de um veículo usado (caminhão ¾ com baú), para transporte de merenda escolar nas unidades de ensino do município de Bebedouro.

Art. 2º Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, será utilizada a seguinte dotação:

05	**Educação**		
05.02.00	**Educação Básica**		
4.5.90.00.00	12 361 2001 2494 01 2200000	Aplicações Diretas	R$ 67.000,00

Art. 3º O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo, nos termos do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 16 de abril de 2014.

Fernando Galvão Moura
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 16 de abril de 2014.

Ivanira A de Souza
Assessor Técnico

"Deus Seja Louvado"